

**ATA 08 - GT MICROZONEAMENTO
17 DE JULHO DE 2025**

Às quatorze horas e quarenta minutos do dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco, os membros do Grupo de Trabalho de Zoneamento Urbano se reuniram sob a coordenação do Sr. Daniel Martins da Silveira Estavam presentes nesta reunião os seguintes membros: Gisele dos Santos Machado (SMPHDU), Daniel Martins da Silveira (SMPHDU), Eduardo Pereira Luz (SMPHDU), Jackson Sullivan Rios Haskel (SMPHDU), Júlia Silveira Peagle (SMPHDU) e Luiza Dulcetti Domingos (FLORAM).

ANÁLISE DE PROCESSOS

PMF E 00103762/2023 - Deliberou-se por acatar os pareceres do órgão ambiental e de desenvolvimento urbano, peças “28003463” e “28163138”, para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.5 no imóvel. Após homologação da consolidação pelo CG PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente.

PMF E 00117618/2025 - Deliberou-se por acatar o parecer do órgão de desenvolvimento urbano, peça “28389762”, para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.4 no imóvel. Após homologação da consolidação pelo CG PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente.

PMF E 00118719/2025 - Deliberou-se por acatar o parecer do órgão de desenvolvimento urbano, peça “28438724”, para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.4 no imóvel. Após homologação da consolidação pelo CG PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente.

PMF E 00255837/2024 - Deliberou-se por indeferir o processo considerando a falta de parecer ambiental para o solicitado. Orienta-se a abertura de processo “Elaboração de Parecer Técnico” no órgão ambiental com apresentação dos estudos necessários conforme TR/01/FLORAM.

PMF E 00071308/2025 - Deliberou-se com base no parecer do órgão ambiental pela consolidação de parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente na parcialidade frontal do terreno (da testada do logradouro até a linha demarcada do elemento hídrico). Desta forma, encaminha-se para o órgão de desenvolvimento urbano para confecção de parecer conclusivo com base no zoneamento urbano adjacente conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001 SMPIU/IPUF/SMPHDU/FLORAM/2024.

PMF E 00046579/2025 - Deliberou-se por acatar o parecer do órgão de desenvolvimento urbano, peça “28653591”, para aplicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de AMC-12.5 no imóvel. Saliencia-se que futuros processos de licenciamento do imóvel estão sujeitos a enquadramentos legais envolvendo os bens de valor histórico e cultural mencionados. Após homologação pelo CG-PDM e posterior publicação no DOM deve-se notificar o requerente, além disso deve-se adicionar indicação no sistema de geoprocessamento municipal e emitir consulta de viabilidade com a indicação.

PMF E 00127917/2025 - Ficou deliberado pelo aceite da peça “28665080” do órgão de desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.5 no imóvel. Após homologação da consolidação pelo CG PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente. Adicionalmente, delibera-se pela adequação de toda a cartografia oficial do parcelamento do solo aprovado.

PMF E 00113974/2025 - Ficou deliberado pelo aceite da peça “28665996” do órgão de desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de AMC-12.5(*2) ao longo da Rua Almirante Lamego e Rua Desembargador Arno Hoeschl, em faixa de 42 m a partir do alinhamento da caixa das respectivas vias e ARM-12.5 no restante do imóvel. Após homologação da consolidação pelo CG PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente. Salienta-se que futuros processos de licenciamento do imóvel estão sujeitos a enquadramentos legais envolvendo os bens tombados.

PMF E 00209660/2024 - Ficou deliberado pelo aceite da peça “28746980” do órgão de desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.5 no imóvel. Após homologação da consolidação pelo CG PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente.

PMF E 00051088/2025 - Ficou deliberado pelo retorno do processo ao órgão ambiental para confecção de parecer ambiental.

PMF E 00111044/2025 - Deliberou-se por notificar o requerente para realizar a correção cadastral do imóvel e posterior análise da consolidação de zoneamento urbano adjacente.

Sem mais para a reunião o Sr. Daniel agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16:00h